



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.056

SÚMULA: Concede Jornada ampliada para Professora Municipal.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo 5º da Lei Municipal 925 de 09 de outubro de 1998 e considerando a necessidade das unidades escolares municipais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Designa a professora **MARLI DO CARMO LIMA E SILVA** portadora do RG nº 1719981, para prestar serviço com jornada ampliada para 30 (trinta) horas semanais, atribuindo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir 01/08/99 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL